

Processo(s): 23000.010008/99-20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23 / 8 / 00	
D.O.U. 24 / 8 / 00	Seção 15 P. 18
ATO: PM 12 99	23/8/00
D.O.U. 24 / 8 / 00	Seção 15 P. 16

INTERESSADO: Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade Mário Schenberg, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.010008/99-20		
PARECER Nº: CNE/CES 730/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/8/00

I – RELATÓRIO

O Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia, entidade mantenedora da Faculdade Mário Schenberg, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, solicitou, nos termos da Portaria nº 640/97, autorização para funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos; nos turnos diurno e noturno, sob regime semestral.

O credenciamento da referida Faculdade já ocorreu com a autorização de funcionamento do curso de Administração, habilitações em Comércio Exterior, Gestão Turística e Hoteleira, Marketing e Sistemas de Informação, pela Portaria MEC 227/2000, de 23/2/2000, com base no Parecer CES/CNE 096/2000.

Pela Portaria 2.605, de 22/11/99, foi designada a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e da habilitação, cujo relatório foi favorável ao pleito, atribuindo o conceito global "A" às condições iniciais existentes, mas sugerindo que fossem fixadas 120 vagas para o turno noturno e 40 vagas para o turno diurno, proposta esta acolhida pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, sob regime semestral, com 3.180 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrada pela Faculdade Mário Schenberg, mantida pelo Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, acolhendo o Relatório da SESu/COSUP 528/2000, que passa a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

Brasília-(DF), 8 de agosto de 2000.

Conselheiro(a) José Carlos Almeida da Silva – Relator(a)

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a) *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2000.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Par. 730/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 528 /2000

José Carlos

Processo n.º : 23000.010008/99-20

Interessada : INSTITUTO MARIO SCHENBERG ...

CNPJ n.º : 02.941.747/0001-70

ok
CD
6e
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade Mário Schenberg, na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, 40 (quarenta) alunos por turma, nos turnos diurno e noturno, com regime de matrícula semestral, a ser ministrada pela Faculdade Mário Schenberg, na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Mário Schenberg foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior, Gestão Turística e Hoteleira, Marketing e Sistemas de Informação (processos n.ºs 23000.002537/99-03, 23000.002538/99-68, 23000.002539/99-21 e 23000.002541/99-72, respectivamente), pela Portaria MEC n.º 227/2000, de 23 de fevereiro de 2000, com base no Parecer CES/CNE n.º 096/2000.

Em 29 de setembro de 1999, a Diretora do Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia assinou, junto a esta Secretaria, Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 2.605, de 22 de novembro de 1999, constituída pelos professores Rui Otávio Bernardes de Andrade, da Universidade Estácio de Sá, Mário César Barreto Moraes, da Universidade do Estado de Santa Catarina e a Técnica em Assuntos Educacionais Isabel Melero Bello, da Representação do Ministério da Educação, no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 06 e 07 de dezembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à

32

autorização do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais (120 no noturno e 40 no diurno). Foi atribuído o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, 160 (com cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 120 (cento e vinte) vagas no turno noturno, distribuídas em 3 turmas de 40 (quarenta) alunos e, 40 (quarenta) vagas no turno diurno, regime semestral, conforme Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES n.º 074/2000, datado de 13 de janeiro de 2000.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu o conceito "A" à biblioteca, e recomendou a aquisição complementar de livros-texto e periódicos, para atender às exigências dos períodos subsequentes à implantação do curso.

Os itens projeto pedagógico, corpo docente, infra-estrutura física e tecnológica, e biblioteca obtiveram o conceito A.

Ao verificar a adequação técnica e legal do processo de autorização do curso, esta Secretaria constatou que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "b", "c" e "d" do item II do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, tendo sido solicitado, via fax, providências para o referido atendimento.

A Mantenedora enviou, Ofício 02/2000, datado de 14 de abril de 2000, a referida documentação, em atendimento à solicitação desta Secretaria.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 074/00, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento da habilitação Administração Geral do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global CMB atribuído às condições iniciais de sua oferta, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 120 vagas no turno noturno, distribuídas em 3 turmas de 40 alunos cada uma, e 40 vagas no turno diurno, regime seriado semestral, a ser

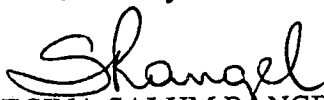
ministrado pela Faculdade Mário Schenberg, mantida pelo Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante das avaliações do curso, conforme o previsto no artigo 4.º da Portaria SESu/MEC n.º 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010008/99-20

Instituição: Faculdade Mário Schenberg

Endereço: Estrada Municipal do Espigão, 1413 – Parte Granja, Viana Cotia – São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Hab. Administração Geral, do curso de Administração	Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia	160	Diurno e Noturno	Semestral	3.180 h/a	04 anos	06 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito, Língua Portuguesa, Ciências Econômicas	03
Mestres	Administração (3), Filosofia, Ciência/Física, Economia	06
Especialistas	Administração (2)	02
TOTAL		11
A Comissão considerou que existe aderência entre a formação acadêmico-profissional dos docentes e as disciplinas a serem ministradas.		
Regime de Trabalho: TI = 05 professores, TP = 06 professores		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão atribuiu o conceito "A" às instalações físicas, considerando adequadas e excelentes a infra-estrutura física e de materiais para o início do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão atribuiu o conceito "A" aos seguintes itens: adequação do espaço físico na relação número de equipamentos/usuários, plano de atualização tecnológica e manutenção dos equipamentos, planos de expansão, horários de funcionamento e política de acesso. Quanto à exclusividade de uso, o mesmo será compartilhado com os alunos de todas as habilitações, o que exigirá um aumento da capacidade no decorrer do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão considerou que a biblioteca é suficiente para o primeiro ano do curso, verificando-se que a IES tem um plano de expansão para satisfazer as exigências dos períodos subseqüentes.



DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

Processo: 23000.010008/99-20

Interessado: Faculdade Mário Schenberg

Procedência: Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia

ASSUNTO: Autorização do curso de Administração Geral.

FARECEZ TÉCNICO Nº 074/00 - MEC/SES/DEPES/COESP.

HISTÓRICO:

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria Ministerial nº: 2605 de 22/11/99, publicada no DOU em 24/11/99, composta pelos professores *Rui Otávio Bernardes de Andrade, Mário César Barreto Moraes e Isabel Melero Bello* verificou "in loco" as condições iniciais para o funcionamento do Curso de Administração Geral.

MERITO:

A Instituição cumpriu satisfatoriamente os itens de avaliação, relacionados abaixo, obtendo os seguintes conceitos:

CATEGORIAS AVALIADAS	CONCEITO
PROJETO PEDAGÓGICO:	A
CORPO DOCENTE:	A
COORDENADOR DO CURSO:	B
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS:	A
INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA:	A
BIBLIOTECA:	A
CONCEITO FINAL	A

CONCLUSÃO:

Esta Comissão HOMOLOGA o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora "in loco", recomendendo a autorização do Curso de Administração Geral, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 120 (cento e vinte) vagas no período noturno, distribuídas em 3 turmas de 40 alunos e 40 (quarenta) vagas no período diurno, regime Seriado Semestral, e encaminha ao egrégio Conselho Nacional de Educação - CNE, para a devida apreciação.

Prof. Dr. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Coordenador

Profª Ms. Miria Miranda de Freitas Oleto

Profª Dra. Marília Gomes dos Reis Ansarah

Brasília, 13 de janeiro de 2000.

Prof. Dr. Nério Amboni

Prof. Dr. Dryden Castro de Arezzo

Avaliar o Projeto Pedagógico, segundo os padrões que qualidade, conforme quadro a seguir:

(ITENS DESTINADOS A AVALIAÇÃO)	A	B	C	D	E
• Missão da Instituição/finalidade		X			
• Objetivos do curso	X				
• Perfil profissiográfico (de egresso) pretendido pelo curso		X			
• Grade curricular	X				
• Distribuição da carga horária segundo o currículo mínimo Res. 2/93	X				
• Nº de créditos e carga horária por disciplina	X				
• Flexibilidade curricular		X			
• Práticas pedagógicas inovadoras: metodologia de ensino-aprendizagem	X				
• Práticas formais de avaliação do processo de ensino-aprendizagem	X				
• Política de estágio supervisionado		X			
• Ementários	X				
• Bibliografias	X				
• Integração ensino, pesquisa e extensão	X				
• Atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão com destaque para as atividades desenvolvidas pela Empresa Júnior		X			
• Envolvimento com a comunidade/parcerias	X				
• Avaliação Institucional	X				

Menção:

A= 70% de conceitos A
 B= 70% de conceitos A e B
 C= 70% de conceitos A, B e C
 D= 50% a 69% de conceitos A, B e C
 E= menos de 50 % de conceitos A, B e C

Escala:

A – excelente **CONCEITO: A**
 B - bom
 C - satisfatório
 D - regular
 E – péssimo

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

A Instituição apresentou um projeto pedagógico coerente com seus propósitos e de acordo com seu porte e área de atuação, embora alguns itens devam ser melhor avaliados e/ou definidos a partir da implementação do próprio Curso.



[Handwritten signatures and marks]

12. PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO:

Considerando o bom índice obtido pela Instituição em todos os indicadores dos padrões de qualidade estipulados pela Comissão de Especialistas em Ensino de Administração, ora apurados e identificados.

Considerando a idoneidade da Instituição de Ensino e de sua Mantenedora.

Considerando o Corpo Docente qualificado e o comprometimento deste, e da Direção da Instituição e da Mantenedora para com os objetivos do Curso, a Comissão Verificadora **RECOMENDA a AUTORIZAÇÃO do Curso de Administração Geral**, no regime seriado semestral, com **160 (cento e sessenta) vagas totais anuais (120 noturno e 40 diurno)**, a ser ministrado em Cotia – SP, pela **Faculdade Mario Schenberg, mantida pelo Instituto Mario Schenberg de Educação e Tecnologia**.

Cotia (SP), em 7 de dezembro de 1999.

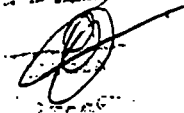
Prof. Rui Otávio Bernardes de Andrade (Presidente)
Universidade Estácio de Sá/ RJ

Prof. Mário César Barreto Moraes
Universidade do Estado de Santa Catarina/ SC

Prof.^a Isabel Melero Bello

Representação do MEC em São Paulo

11. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:

35
504
43


CONCEITO FINAL DO CURSO: A

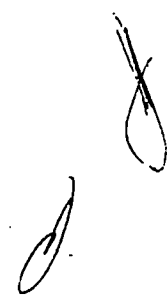
JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

O Projeto Pedagógico definido pela Instituição, que atende às necessidades básicas para o primeiro ano de funcionamento do Curso de Administração, é reforçado pela definição de contratação de um corpo docente de qualidade para a implementação do mesmo, bem como de um Coordenador contratado com dedicação integral, comprometido e envolvido com o processo.

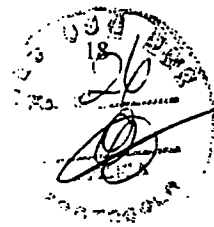
A infra-estrutura física, tecnológica e de recursos materiais reúne as condições desejadas ao funcionamento do primeiro ano do Curso de Administração, viabilizando a efetiva implantação do Projeto Pedagógico proposto. Analogamente, a Biblioteca, como fator indispensável à integração do processo de ensino e aprendizagem, atende às expectativas para início de funcionamento do Curso.

Portanto, os indicadores de avaliação, ao longo do presente Relatório, revelam o atendimento das condições desejáveis à implantação do Curso.





PROCESSO Nº 23000.010008/99-20 ANEXO "B"
CORPO DOCENTE



4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1. QUADRO RESUMO DO CORPO DOCENTE PARA TODAS AS HABILITAÇÕES

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REG. TRAB.	ENDEREÇO
João Luiz de Souza Lima	Teorias da Administração I e Coordenador do Curso de Administração	Mestre Em Administração	TI	R. Areião 249 Apto 152 CEP 03410-020 S. Paulo/SP
Eduardo Ito	Contabilidade Geral I	Mestre Em Administração	TP	R. Pires Mota 550 Apto 53 CEP 01529-000 S. Paulo/SP
José Carlos de Souza Lima	Coordenador de Estágio e Contabilidade Geral II e Administração II	Mestre Em Administração	TI	R. Glicério Rodrigues 26 CEP 08062-140 S. Paulo
Jane Bueno de Camargo	Filosofia e Princípios Éticos I e II	Mestre em Filosofia	TP	R. Joaquim Távora 1094 Apto 21 CEP 04015-012 S. Paulo/SP
Edson Ricardo Salene	Introdução ao Direito I e II	Doutor Em Direito	TP	R. Bastos Pereira 105 CEP 04507-010 S. Paulo/SP
Jarbas Vargas Nascimento	Língua Portuguesa I e II	Doutor	TP	Av. Cel. José Pires de Andrade, 144 – Ipiranga – SP CEP 04295-000
Fábio Bretas de Freitas	Matemática Aplicada I e II	Mestre Ciência/ Física	TP	R. Carajás 194 Barueri/SP.
Ralph Panzutti	Teoria Econômica I	Doutor Em Ciências Econômicas	TI	R. Itavuru 150 apto 3 CEP 04069-020 S. Paulo/SP
Carlos Alberto Safatle	Teoria Econômica II	Especialista	TI	Av Gabriel R Passos 92 CEP 04521-020 S. Paulo/SP
Luiz Henrique M. Gulacci	Teorias da Administração II	Especialista Em Administração	TP	R. Cerro Corá 803 CEP 05061-150 S. Paulo/SP
Ismael Gilio	Diretor Acadêmico	Mestre Em Economia	TI	R. André Mendes 208 Apto 22 CEP 04149-100 S. Paulo/SP

[Handwritten signatures and initials]

11-000
19
3.5. QUADRO COM AS JUSTIFICATIVAS DAS DISCIPLINAS QUE FORAM EXCLUÍDAS, MANTIDAS, SUBSTITUÍDAS/ALTERADA/INCLUÍDAS, POR SEMESTRE

A grade curricular apresentada atende ao Projeto Pedagógico desenvolvido pela Instituição e ao que dispõe a Resolução 2/93 do CFE, não tendo sido necessárias alterações à grade original.

3.6. QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE**Currículo pleno - Administração Geral**

1º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Contabilidade Geral I	04	072
Filosofia e Princípios Éticos I	02	036
Introdução ao Direito I	02	036
Língua Portuguesa I	02	036
Matemática Aplicada I	02	036
Teoria Econômica I	04	072
Teorias da Administração I	04	072
TOTAL	20	360

2º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Contabilidade Geral II	04	072
Filosofia e Princípios Éticos II	02	036
Introdução ao Direito II	02	036
Língua Portuguesa II	02	036
Matemática Aplicada II	02	036
Teoria Econômica II	04	072
Teorias da Administração II	04	072
TOTAL	20	360

3º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Contabilidade de Custos I	02	036
Direito Comercial e Tributário I	02	036
Economia Brasileira I	02	036
Informática Aplicada I	02	036
Matemática Financeira I	02	036
Metodologia de Pesquisa Científica I	02	036
Qualidade e Produtividade I	02	036
Sociologia Aplicada à Administração I	02	036
Teorias da Administração III	04	072
TOTAL	20	360

4º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Contabilidade de Custos II	02	036
Direito Comercial e Tributário II	02	036
Economia Brasileira II	02	036
Informática Aplicada II	02	036
Matemática Financeira II	02	036
Metodologia de Pesquisa Científica II	02	036
Qualidade e Produtividade II	02	036
Sociologia Aplicada à Administração II	02	036
Teorias da Administração IV	04	072
TOTAL	20	360

5º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Administração de Recursos Humanos I	02	036
Administração Financeira e Orçamentária I	02	036
Administração Mercadológica I	04	072
Economia Internacional I	02	036
Estatística Aplicada I	02	036
Organização, Sistemas e Métodos I	02	036
Pesquisa Operacional I	02	036
Planejamento Estratégico Empresarial I	02	036
Psicologia Aplicada à Administração I	02	036
Estágio Supervisionado I		075
TOTAL	20	435

725

6º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Administração de Recursos Humanos II	02	036
Administração Financeira e Orçamentária II	02	036
Administração Mercadológica II	04	072
Economia Internacional II	02	036
Estatística Aplicada II	02	036
Organização, Sistemas e Métodos II	02	036
Pesquisa Operacional II	02	036
Planejamento Estratégico Empresarial II	02	036
Psicologia Aplicada à Administração II	02	036
Estágio Supervisionado II		075
TOTAL	20	435

13
21
Fis.
PROTÓCOLO

7º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Administração da Micro e Pequena Empresa I	02	036
Administração da Produção e Operações I	02	036
Administração de Recursos Humanos III	02	036
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	02	036
Administração de Sistemas de Informação I	02	036
Administração Financeira e Orçamentária III	02	036
Administração Mercadológica III	02	036
Jogos de Empresas I	02	036
Elaboração e Análise de Projetos I	02	036
Tópicos Avançados em Administração I	02	036
Estágio Supervisionado III		075
TOTAL	20	435

8º SEMESTRE		
<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CARGA SEMANAL</i>	<i>CARGA TOTAL</i>
Administração da Micro e Pequena Empresa II	02	036
Administração da Produção e Operações II	02	036
Administração de Recursos Humanos IV	02	036
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	02	036
Administração de Sistemas de Informação II	02	036
Administração Financeira e Orçamentária IV	02	036
Administração Mercadológica IV	02	036
Jogos de Empresas II	02	036
Elaboração e Análise de Projetos II	02	036
Tópicos Avançados em Administração II	02	036
Estágio Supervisionado IV		075
TOTAL	20	435

FM

RESUMO	
Administração - Habilitação: Administração Geral	2.880
Estágio Supervisionado	300
CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.180

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

3.7 OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	COMENTÁRIOS
3.7.1 Estágio Curricular SIM NÃO Há Coordenador de Estágio ☒ ☐ Há Professores Orientadores ☐ ☐ Ao Longo do Curso ☒ ☐ TCC ☒ ☐ Articula Teoria x Prática ☒ ☐ Há regulamento de estágios ☒ ☐	Os itens inerentes ao Estágio Supervisionado deverão ser implementados ao longo do Curso, sobretudo ao se considerar que o Estágio Supervisionado está previsto para os últimos semestres do Curso de Administração. Portanto, os tópicos correspondentes a este item são propostas a serem implementadas com a implantação do Curso. Mesmo assim, a Instituição já designou Coordenador de Estágios, e já dispõe de regimento próprio.
3.7.2 Plano de Avaliação Institucional SIM NÃO Implementado ☒ ☐ Da IES ☒ ☐ Do Curso ☒ ☐ Análise de Resultados ☒ ☐ Discussão com Colegiado ☒ ☐	O plano de avaliação, além de atender às exigências, apresenta características que permitirão o processo de melhoria contínua na IES. O Plano de Avaliação Institucional e de Avaliação do Curso já foi desenvolvido e, aguarda para ser implementado, juntamente com a implantação do curso.
3.7.3 Flexibilidade Curricular SIM NÃO Disciplinas Abertas ☒ ☐ Seminários ☒ ☐ Atualização ☒ ☐	Existem apenas duas disciplinas com ementa flexível, do tipo "Tópicos Especiais", e estão localizadas nos dois últimos semestres do Curso.